

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Despacho n.º 337/2010 de 31 de Março de 2010

O estabelecimento, por regulamentação comunitária, de quotas de captura de goraz (*Pagellus bogaraveo*) por embarcações de pesca da União Europeia determinou a atribuição a Portugal, na Subzona X da Classificação Estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, de uma possibilidade de pesca total daquela espécie, nos anos de 2009 e 2010, de 1.116 toneladas, quota destinada à frota de pesca da Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a actividade tradicional das embarcações nacionais.

A fixação de tal quota levou à instituição de restrições às pescarias da espécie marinha em questão, por via da determinação, através da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro, das capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, das possibilidades de pesca do conjunto das embarcações de cada uma das ilhas do arquipélago.

Por acordo entre a Administração e as organizações de produtores e as organizações inter-profissionais da fileira da pesca foi, entretanto, decidida a adopção de medidas mais rigorosas de gestão, através da repartição da quota de cada uma das ilhas pelas embarcações que nelas mantêm os seus portos de registo e/ou armamento, tal como já fora ensaiado nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

Na repartição da quota atribuída a cada uma das ilhas pelos respectivos segmentos de frota artesanal e de frota costeira são, como se impõe, respeitados os limites estabelecidos no artigo 4.º, n.º 6, da referida portaria de 16 de Fevereiro.

Importa salientar que todas as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não figurem nos anexos a este Despacho estão impedidas de manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz (mesmo que capturado como captura acessória, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro), incorrendo, em caso de infracção, na prática da contra-ordenação prevista e punida na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro.

Assim, e considerando o disposto no artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro, determino o seguinte:

- 1.º As quotas de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativas à Subzona X do CIEM, atribuídas às diferentes ilhas dos Açores para o ano de 2010, são repartidas pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago, de acordo com os Anexos I a IX ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.
- 2.º As quotas atribuídas não constituem direitos adquiridos das empresas, armadores ou embarcações, podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas, como resultado de decisões regionais, nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação e gestão de recursos.
- 3.º A captura de goraz durante 2010, apesar da atribuição de quotas por ilha, por segmento de frota e por embarcação, pode vir a ser temporariamente suspensa ou liberalizada, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.
- 4.º Depois de esgotada a quota de goraz correspondente a um determinado segmento de frota será decretada, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 8/2009, de 16 de

Fevereiro, a proibição de manutenção a bordo, transbordo, desembarque, transporte, armazenamento, exposição, colocação à venda ou venda de goraz relativamente ao segmento ou aos segmentos de embarcações de pesca em causa.

5.º Logo que qualquer embarcação atinja a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho ficará, automaticamente, proibida a captura, a manutenção a bordo, o transbordo e o desembarque de goraz capturado por tal embarcação.

6.º Qualquer embarcação que tenha atingido a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho antes da entrada em vigor deste diploma ficará proibida de capturar, manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz desde o 3.º dia, inclusive, após a sua publicação.

7.º As capturas totais de goraz, incluindo as produzidas na Subzona 34.2.0 do COPACE, efectuadas por embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago não podem ultrapassar os valores fixados nos mapas anexos ao presente despacho.

8.º A disponibilização das possibilidades de pesca das embarcações que, a 30 de Junho, não tenham atingido capturas no valor de 30% da sua quota, por embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha será formalizada por despacho do membro do Governo responsável pelas pescas, a partir de 1 de Julho de 2010, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.

9.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha só pode ser efectuada mediante autorização prévia do membro do Governo responsável pelas pescas, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.

10.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento em ilhas diferentes só pode ser efectuada com respeito pelo disposto no artigo 4.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.

11.º É proibida a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não possuam quota atribuída pelo presente despacho para a captura daquele espécie marinha.

12.º Constitui contra-ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, a infracção ao disposto no número anterior.

13.º As infracções ao disposto nos n.ºs 4.º a 7.º constituem contra-ordenação, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, sendo as mesmas processadas nos termos das disposições pertinentes do capítulo V daquele diploma.

14.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

ANEXO I

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha do Corvo

C o n j .	Embarcação	Q u o t a
------------------	-------------------	------------------

Ident.		(kg)
SF-202-L	Baia do Corvo	3.272
SF-219-L	lasalde	
SF-211-L	Belladona	2.000
SF-215-L	Carlos	789
SF-218-L	Eros	70
SF-213-L	Estrela do Corvo	1.770
SF-57-L	Flor do Corvo	1.134
SF-210-L	Luzimar	697
SF-129-L	Nelo	1.566
SF-217-L	Poseidon	506
SF-201-L	Valente	2.471
TOTAL	Corvo	14.275

ANEXO II

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha das Flores

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SF-212-L	Ana Irene	1.405
SF-204-L	Baia das Flores	1.303
SF-200-L	Claudia André	1.476
SF-192-L	Costa Lima	2.081
SF-208-L	João Inês	
SF-220-L	Elmira	706
SF-82-L	Eunice Maria	1.137
SF-209-L	Família Cabeceira	611
SF-214-L	Joel	611
SF-223-L	Judama	338
SF-197-L	Lagoa Rasa	3.318
SF-216-L	Lula	700
SF-222-L	Mar dos Açores	338
SF-206-L	Mar Ocidental	2.113
SF-221-L	Os Traquinas	482
SF-150-L	Pérola das Flores	4.510
SF-207-L	Ponte Capitão	338
SF-199-L	Porto de São Pedro	3.277
SF-203-L	Tubarão Azul	4.527

TOTAL	Flores	29.271
--------------	---------------	---------------

ANEXO III

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha de São Jorge

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
VE-32-L	Atlas	24.201
VE-554-L	Baía da Urzelina	
VE-551-L	Baía de Velas	
VE-545-L	Bom Jesus	
VE-549-L	Capitão Iglo	
VE-166-L	Cavaleta	
VE-547-L	Débora Cristina	
VE-138-L	Dita	
VE-440-C	Família Medeiros	
VE-561-L	Família Sousa	
VE-553-L	Família Terras	
VE-557-L	Filipe	
VE-539-L	Iris	
VE-291-L	João José	
VE-525-L	Lino	
VE-409-L	Maria Bárbara	
VE-331-L	Maria Gorete	
VE-507-L	Marlene	
VE-556-L	Mestre Pintado	
VE-535-L	Mónica Xana	
VE-402-L	Nazária	
VE-560-L	Nélson Hugo	
VE-309-L	Oriana	
VE-559-L	Pedro Medeiros	
VE-532-L	Pinguim	
VE-269-L	Ponta dos Cubes	
VE-552-L	Rainha da Calheta	
VE-537-L	Raposo	
VE-529-L	Rei da Calheta	
VE-513-L	Reis	
VE-558-L	Rodrigo Rafael	
VE-555-L	Rolha	
VE-527-L	Rui Fábio	
VE-538-L	Rumo	
VE-397-L	Sidónio	

VE-203-L	Simão Pedro	
VE-546-L	Tubarão	
VE-25-L	Vitalina	
VE-488-L	Zélia Maria	
TOTAL	São Jorge	24.201

ANEXO IV

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha do Pico

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SR-708-L	Ana	38.172
SR-297-L	Ana Ângela	
SR-614-L	Ana Preta	
LP-751-L	Andreia	
LP-767-L	Ângela	
SR-677-L	Atlântica	
LP-454-L	Austrália	
LP-736-L	Ave	
LP-745-L	Avé Maria	
SR-723-L	Avo Raul	
LP-769-L	Baby	
LP-748-L	Baia da Arrúdia	
LP-599-L	Baía das Ribeiras	
LP-754-L	Bambina	
SR-719-L	Bermuda	
LP-729-L	Bia	
LP-563-L	Boa Nova	
SR-594-L	Boa Viagem	
SR-753-L	Bruno Freitas	
SR-712-L	Bruno Lílina	
LP-541-L	Carmelo	
SR-353-L	Carolina	
SR-518-L	Cavaco	
SR-736-L	Célia	
LP-737-L	Charrinha	
LP-262-L	Conquistador Audaz	

SR-720-L	Coral
SR-728-L	Daniela
LP-750-L	Difla
LP-766-L	Docefia
LP-768-L	Edgar
LP-770-L	Eugénia
LP-722-L	Eunice Fernandes
LP-755-L	Faia
SR-684-L	Família Flores
SR-739-L	Família Góis
LP-711-L	Fernandes
LP-732-L	Fernandes II
SR-690-L	Fernando João
LP-595-L	Fladi
SR-740-L	Fugitiva
LP-761-L	Furtadinha
SR-716-L	Gaivota
SR-724-L	Garça
LP-758-L	Gata
LP-756-L	Helena
SR-517-L	Helga
LP-551-L	Idalmiro
LP-734-L	Inês
SR-699-L	Inglês
LP-765-L	Iola Maria
LP-744-L	Írio
SR-705-L	Ivone Rosa
LP-771-L	Jodama
SR-672-L	Joia do Oceano
LP-455-L	Jonin
LP-638-L	Jorge Humberto
SR-745-L	Leonete
SR-533-L	Leonilde E Maria
SR-762-L	Leticia
LP-730-L	Lima
LP-738-L	Lurdes Jorge
SR-737-L	Manatim
SR-747-L	Manhenha
LP-764-L	Manhosa
SR-685-L	Maria
SR-729-L	Marisqueira

LP-612-L	Marissol
SR-731-L	Melo
SR-743-L	Mestre Costa
SR-679-L	Minha Amiga
SR-726-L	Montanha
SR-717-L	Naná
LP-728-L	Nesquim
SR-751-L	Noemi
LP-288-L	Norberto Gonçalves
SR-733-L	Nuno e Bia
LP-318-L	Paula Patrícia
SR-698-L	Pérola
AH-819-C	Pérola de São Mateus
SR-738-L	Pesqueiro Alto
SR-748-L	Pica-Pau
LP-686-L	Picomar
LP-725-L	Pimpolho
LP-733-L	Pluto
SR-722-L	Polar
LP-763-L	Ponta Rasa
SR-655-L	Pontinha
LP-113-L	Porto da Calheta
SR-665-L	Porto da Madalena
LP-662-L	Porto das Ribeiras
SR-742-L	Prainha
SR-704-L	Prainha do Galeão
H-508-L	Princesa da Horta
LP-760-L	Rainha da Montanha
LP-674-L	Raivosa
SR-741-L	Ramos
LP-724-L	Rei do Mar
SR-749-L	Ricardo
LP-709-L	Sandra De Fátima
SR-659-L	Sandrita
LP-715-L	Santo André
LP-589-L	São Bartolomeu
SR-744-L	São Pedro
SR-651-L	Senhor Santo Cristo
LP-654-L	Senhora da Guia
SR-692-L	Senhora das Candeias

LP-712-L	Senhora do Monumento	
LP-757-L	Senhora Santa Bárbara	
SR-706-L	Sereia do Mar	
LP-692-L	Simas	
SR-735-L	Sol	
SR-673-L	Sónia Joana	
SR-711-L	Tejo	
LP-567-L	Tomás	
LP-752-L	Vanessa	
SR-715-L	Vanessa E Marcelo	
SR-674-L	Vera Lisa	
LP-540-L	Vigo	
SR-730-L	White Shark	
SR-693-L	Xana	
LP-753-L	Yola	
SR-718-L	Zagaia	
SR-710-L	Zilda	
TOTAL	Pico	38.172

ANEXO V

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha da Graciosa

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SG-253-L	Adriano Luz	5.577
SG-259-L	Alexju	1.242
SG-182-L	Ana Pista	99
SG-228-L	Andrea	536
SG-244-L	Antonino	19.134
SG-237-L	Ataide	
SG-269-C	Galinha	
SG-236-L	Meneses	
SG-232-L	Baía da Barca	22
SG-231-L	Bimbo/Nova	8.773
SG-263-C	Camacho	
SG-247-L	Biscoitinho	3.479
SG-10-L	União	
SG-227-L	Bolinha	1.930

SG-246-L	Cordeiro de Deus	15.553
SG-245-L	Emidio Manuel	
SG-264-C	Magda Benjamim	
SG-194-L	Nossa Sr.ª Boa Viagem/Nova	
SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	
SG-243-L	Ermelindo	4.824
SG-265-C	Golfim	3.036
SG-241-L	Igor	714
SG-249-L	Lagosta	1.077
SG-256-L	Leonardo de Jesus	6.782
SG-225-L	Vânia Carla	
SG-254-L	Licarlu	6.887
SG-226-L	Lorde	2.300
SG-261-L	Luana	1.242
SG-167-L	Manuel Benjamim	1.036
SG-260-L	Mar de Rosas	2.436
SG-248-L	Maria de Deus	2.836
SG-230-L	Morrão Novo	536
SG-267-L	Natércia	4.561
SG-255-L	Nova Luz	86
SG-251-L	Nuno I	536
SG-252-L	Pérola da Graciosa	1.954
SG-271-L	Raio Verde	633
SG-258-L	Rapa	1.076
SG-240-L	Ricardo Nuno	1.562
SG-242-L	Santa Idalina	8.625
TOTAL	Graciosa	109.084

ANEXO VI

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha do Faial

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SF-1-C	Açor Ocidental	7.250
H-509-L	Ana Carolina	1.276
H-501-L	Ana Regina	4.413
H-522-L	Avó Eduina	4.413
H-338-L	Baía Da Feteira	20
H-191-C	Baía Das Lajes	7.250

H-503-L	Baleia Azul	2.116
H-441-L	Bambina	37
H-478-L	Barata	529
H-507-L	Botequilha	1.274
H-324-L	Caçador	74
H-193-C	Caldeirinhas	5.754
H-517-L	Capitão Luis	1.274
H-458-L	Cavaco E Melo	7
H-510-L	César	1.274
H-213-C	Cidade Mar	5.754
H-520-L	Conde De Porto Pim	4.413
H-528-L	Craca	7
H-216-C	Débora Marisa	4.413
H-516-L	Dragão Azul	4.413
H-504-L	Elisia Medeiros	4.413
H-210-C	Entre Marés	5.754
H-208-C	Erupção	7.250
H-513-L	Evangelho	25
H-435-L	Fernanda	211
H-209-C	Flor Da Horta	7.250
H-524-L	Gonçalito	7.251
H-161-C	Três Rosas	
H-211-C	Guernica	5.756
H-512-L	Guernica	1.275
H-493-L	Herculano	529
H-527-L	Ibo	529
H-199-C	Ilhéu Azul	5.754
H-521-L	João Silva	48
H-427-L	Lina Rosa	76
H-175-C	M. Arriaga	13.040
H-490-L	Mar e Mar	56
SR-725-L	Maré Viva	22
H-410-L	Maria Lima	8
VV-19-C	Mestre Bacalhau	1.913
H-205-C	Mistério Azul	5.754
H-282-L	Nanda	28
H-177-C	Neuzamar	7.801
H-214-C	Oceanário	4.413
H-204-C	Ondina	181
H-484-L	Orca	110
H-500-L	Pantera Azul	2.116

H-217-C	Patricia Catarina	2.116
H-212-C	Perola da Horta	5.756
H-497-L	Rainha Do Oceano	529
H-506-L	Rasgamar	13
H-297-L	Rosa D'Alfama	137
H-195-C	Rumar	5.756
H-499-L	Salve Rainha	13
H-202-C	Sandro	3.413
H-519-L	Sarita	435
H-206-C	Sereia do Sado	1.333
H-182-C	Sérgio Fábio	5.756
H-525-L	Sónia Escobar	1.276
H-495-L	Talisca	19
H-511-L	Tatiana	2.116
H-361-L	Valdo	530
Nova	Emb. nova Mário Silva	1.275
TOTAL	Faial	167.997

ANEXO VII

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha da Terceira

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
VV-36-C	Ana Margarida	20.010
AH-849-C	Baptista	13.950
AH-791-C	Estrela Marinha	27.550
AH-684-C	Odilia de Fátima	10.810
AH-824-C	Paulo Guitas	12.970
VV-10-C	Pérola da Praia	14.050
AH-510-C	Rabugento	17.770
VV-01-L	Adeus	161.994*
VV-20-C	Águia do Mar	
AH-546-L	Aires Manuel	
AH-452-L	Almorindo	
VV-46-C	Alves	
AH-444-L	Americano	
AH-784-L	Ana Rita	
AH-817-C	Anfritrite	
AH-842-L	Angela	
AH-781-L	Arcturus	
AH-537-L	Arnalda Maria	

AH-820-L	Astro
VV-12-L	Atlético
AH-839-L	Azevedo
AH-715-L	Baía dos Salgueiros
AH-826-L	Baía Pequena
AH-541-L	Baía Porto Judeu
AH-823-L	Barreira
AH-447-L	Bonifácio
VV-37-L	Brenda
AH-825-C	Brisa do Atlântico
AH-594-L	Carla
AH-525-L	Casquinha
AH-848-L	Cassis
AH-377-L	Céu Azul
AH-818-L	Chapinha
AH-833-L	Clone
AH-11-L	Defensor
VV-03-C	Dias Jorge
AH-586-L	Didia
AH-584-L	Diva
AH-656-L	Eduardo Cipriano
VV-24-L	Elizabete
AH-613-L	Emanuel
AH-840-C	Ficher
AH-844-L	Flávio
AH-642-L	Flor do Mar
AH-558-L	Flor do Porto Pipas
AH-697-C	Foguete
AH-843-L	Frota Azul
AH-645-C	Gigante
AH-709-L	Gracilária
AH-593-L	Ilha de Jesus
AH-793-C	Ilha do Sonho
AH-676-L	Império do Porto
VV-22-L	Irene Maria
AH-143-L	Ivandro
VV-23-L	Jeffrey e Paula
AH-847-L	Jessica
AH-121-L	João Gaspar
VV-40-C	João Ricardo

AH-811-C	Joaquim
AH-810-C	Jordão
AH-572-L	José da Vila
AH-564-L	Lajido
AH-775-L	Leslie
AH-845-L	Lucia Pimentel
AH-807-L	Luz do Oriente
AH-812-L	Manuel Melo
AH-565-L	Marcelo
AH-828-L	Maré Boa
AH-837-L	Maria Albertina
AH-549-L	Maria do Natal
AH-841-L	Mariana
VV-45-C	Mestre Ramos
AH-831-C	Naviga 34
VV-31-L	Néné
VV-41-L	Nilo
VV-28-L	Nova Silveira
VV-29-L	Orca
AH-468-L	Pacheca
VV-11-L	Paim
AH-305-L	Parrita
VV-09-L	Passarinho da Ribeira
VV-38-L	Pedra do Altar
AH-367-L	Peixinho do Mar
AH-815-C	Pérola de Angra
AH-512-L	Pérola do Porto Judeu
AH-714-L	Pérola dos Biscoitos
AH-488-L	Pimentel
AH-136-L	Pintadinho
AH-758-C	Porto de S. Mateus
AH-705-L	Prancha
AH-698-L	Pterocládia
AH-385-L	Real
AH-653-L	Refugo
AH-832-L	Renata
AH-822-C	Retenida
VV-04-L	Roseira Brava
AH-717-L	Ruvi
AH-809-L	Sandra Andreia

AH-374-L	Santa Cruz	
VV-39-L	Santo António	
VV-16-L	São João	
AH-757-L	Saraiva	
AH-538-L	Senhora da Esperança	
AH-177-L	Silveira	
AH-301-L	Silveira Terceira	
AH-179-L	Sol Azul	
VV-42-L	Sónia	
AH-486-L	Sousa Dias	
AH-671-L	Tina	
AH-846-L	Toninha	
AH-89-L	Trabalhador	
VV-08-L	Três Amigos	
AH-814-L	Vera Lúcia	
AH-372-L	Vido	
AH-850-L	Vitória	
AH-728-L	Zita	
VV-32-L	Zubaida	
TOTAL	Terceira	279.104

- Cada embarcação que está incluída na distribuição desta quota conjunta não pode capturar mais do que 10.000kg.

ANEXO VIII

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha de São Miguel

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
PD-601-L	Adílio	200
PD-375-L	Afonso Costa	100
PD-233-L	Água de Pau	100
VF-49-L	Água de Pau	1.000
PD-333-L	Alda Maria	2.000
AH-790-C	Amigos do Atlântico	7.000
PD-574-C	Ana Beatriz	8.500
H-201-C	Ana Miguel	6.000
PD-268-L	Angelina	100
PD-156-L	Anjo da Guarda	100
PD-168-L	Apolo	50
PD-391-L	Aristóteles	50
PD-650-C	Atlântico Nordeste	9.500
PD-582-L	Badejo	4.000

PD-607-L	Báia dos Mosteiros	50
PD-643-L	Benvindo ao Mar	50
PD-121-L	Boa Luz	1.000
PD-98-L	Boa Ventura	100
PD-610-L	Bom Barqueiro	800
VF-21-L	Bom Pastor	50
PD-619-L	Bruna Sofia	1.000
PD-536-L	Caboz	1.000
PD-627-L	Carla Flor	500
PD-605-L	Carmélia	100
PD-533-L	Cátia Sofia	1.500
PD-500-C	Cidade Celestial	5.000
PD-547-L	Claúdio Filipe	50
PD-139-L	Condessa dos Mares	1.000
PD-575-C	Coração do Oceano	3.000
PD-145-L	Cristo	50
PD-46-L	Cristo Rei	50
PD-97-L	Cristo Vem Comigo	500
PD-105-L	Décio	500
PD-532-L	Décio Xavier	1.000
PD-514-L	Deus te Ama	1.000
PD-624-L	Deus vem Comigo	500
PD-631-L	Eduíno João	200
PD-630-L	Elisa de Fátima	50
PD-226-L	Estradinho	1.000
PD-387-L	Estrela	50
PD-599-L	Estrela de Fátima	50
PD-616-L	Fábio e Messias	2.500
PD-556-L	Fagundo	50
PD-592-L	Falcão Real	1.500
PD-602-C	Família Augusto	8.000
VV-33-L	Fátima Maria	156
PD-246-L	Fernanda	100
VF-45-L	Fernando Luis	9.000
PD-649-L	Mestre Gil	
PD-192-L	Filomena de Fátima	300
VF-188-L	Flor da Caloura	1.500
PD-589-L	Flor da Maia	50
VF-189-L	Flor da Ribeira Quente	1.500
PD-560-L	Flor de Maio	500
PD-187-L	Flor dos Mosteiros	500

PD-638-L	Gilberto Penteado	4.900
PD-197-L	Glória	50
PD-4-L	Glória	100
PD-552-L	Golfinho do Mar	500
PD-577-L	Graça	100
PD-557-L	Graças a Deus	200
PD-47-L	Guadiana	50
PD-572-C	Ilha Azul	19.000
H-200-C	Ilha de Santa Maria	30.000
PD-611-L	Ilha de São Miguel	7.500
PD-614-L	Ilhéu dos Mosteiros	50
PD-501-C	Iris do Mar	30.000
PD-653-L	Isaac Vendeiros	50
PD-644-L	Jesus É Vivo	50
PD-495-L	João Paulo	50
PD-38-L	João Victor	1.000
PD-44-L	Júpiter	100
PD-555-C	Lajes do Pico	7.500
PD-531-L	Lázaro	1.800
PD-30-L	Leandro e André	1.000
PD-565-L	Leila Sofia	2.200
PD-483-L	Leonardo	5.000
VF-123-L	Lima	300
PD-228-L	Lina	50
PD-194-C	Lina Estrela	1.500
PD-460-C	Lírios do Val	50
PD-620-L	Lisandro de Jesus	50
VF-181-L	Lisboa	500
PD-526-L	Lobo do Mar	100
VF-31-L	Lua Cheia	4.000
PD-48-L	Lubélia Maria	1.500
PD-57-L	Lúcia de Fátima	1.000
PD-361-L	Lúcia Maria Martins	100
PD-356-L	Lucrecia	250
PD-591-L	Manuel Elias	1.050
VF-70-L	Mar Açoreano	13.000
PD-492-C	Mar da Prata	22.000
PD-72-L	Maria	250
PD-597-L	Maria Francisca	50
PD-61-L	Maria João	50
PD-642-C	Maria Medina	1.000

VF-100-L	Maria Santa	1.000
PD-264-L	Maria Tereza	200
PD-480-C	Marrachinho	12.000
PD-573-L	Melrinho	200
VP-204-C	Mestre Bobicha	8.000
PD-632-L	Mestre Domingos	200
PD-639-L	Mestre Galocha	9.000
PD-590-C	Mestre Mentiroso	1.500
PD-665-C	Mestre Nelson	3.500
PD-622-L	Mestre Peixoto	2.100
PD-634-L	Mestre Vieira	2.000
PD-546-L	Meu Ganha Pão	500
PD-564-L	Milénio	400
PD-647-L	Moisés Fábio	3.000
PD-617-L	Natacha Filipa	500
PD-571-C	Natalino	1.500
PD-623-L	Natividade de Jesus	2.500
PD-528-L	Nazália Maria	1.000
PD-176-L	Nossa Senhora da Graça	50
VF-68-L	Nossa Senhora da Graça	500
PD-17-L	Nossa Senhora da Luz	1.500
PD-53-L	Nossa Senhora das Mercês	200
PD-406-L	Octávio Pedro	200
VF-50-L	Olhar de Cristo	1.500
PD-113-L	Oriana Margarida	800
VF-104-L	Paixão de Cristo	700
PD-606-C	Pão de Cristo	3.500
VF-110-L	Pão dos Pobres	600
PD-549-L	Patudo	2.000
PD-303-L	Paulo António	200
PD-588-L	Paulo Gato	1.800
PD-580-L	Paulo Henrique	200
PD-641-C	Pérola de São Jorge	9.500
PD-581-C	Pérola do Bom Jesus	11.000
PD-32-L	Pescador Açoriano	5.000
PD-584-L	Planeta Azul	1.500
PD-119-L	Ponta da Ribeira Quente	800
VF-62-L	Ponta dos Mosteiros	3.000
PD-604-L	Praia do Porto Formoso	500
PD-357-L	Pranchinha	500
PD-635-L	Príncipe da Caloura	500

PD-537-C	Príncipe da Horta	6.000
PD-637-L	Rafael Alexandre	50
PD-214-L	Rainha Iemanjá	100
PD-655-L	Raul Filipe	5.200
PD-657-C	Rei Cristo	500
PD-525-L	Reino da Glória	2.000
PD-191-L	Relâmpago	150
PD-544-L	Ribeira Quente	200
SF-205-L	Ribeira da Silva	50
PD-129-L	Ribeirense	400
PD-202-L	Ribeirinha	250
VF-63-C	Rondão	7.000
PD-348-L	Roqueira	200
PD-603-L	Rosa Liduvina	750
PD-19-L	Rosária Maria	500
VF-35-L	Rosário de Fátima	50
PD-550-L	Ruben Alexandre	250
PD-148-L	S. Gabriel	400
PD-196-L	S. Miguel	50
PD-352-L	S. Nicácio	50
PD-389-L	S. Pedro Gonçalo	50
VF-64-L	Sacadura	1.000
PD-3-L	Sagrado Coração	1.000
PD-628-L	Sagrado Espírito Santo	50
PD-493-L	Salema	100
PD-158-L	Salvador	250
PD-629-L	Sameiro	200
PD-378-L	Santa Clara	500
PD-274-L	Santa Cruz	150
PD-429-L	Santa Isabel	100
PD-522-L	Santa Teresinha	100
PD-135-L	Santíssimo Salvador	7.533
PD-218-L	Santo António	50
PD-260-L	Santo António	100
PD-428-L	Santo António	50
VF-151-L	Santo António	50
PD-117-L	Santo Cristo	150
PD-12-L	Santo Cristo	150
PD-171-L	Santo Cristo	100
PD-181-L	Santo Cristo	100
PD-8-L	Santo Cristo	100

VF-60-L	Santo Cristo	500
PD-661-C	Santo Messias	2.000
PD-523-C	Santo Onofre	16.500
PD-222-L	São Domingos	5.000
PD-538-L	São Gonçalo	50
PD-74-L	São José	100
PD-585-L	São Leonel	50
PD-25-L	São Matias	1.000
PD-257-L	São Pedro	50
PD-285-L	São Pedro Gonçalves	1.500
PD-516-L	São Pedro Gonçalves	50
PD-88-L	São Plácido	500
PD-261-L	São Rafael	100
PD-170-L	São Silvestre	200
PD-519-L	São Tiago	400
VF-142-L	Sempre Virgem Maria	500
PD-136-L	Senhora Auxiliadora	100
PD-598-L	Senhora da Boa Hora	50
PD-227-L	Senhora da Candelária	3.000
PD-118-L	Senhora da Estrela	50
PD-524-L	Senhora da Graça	50
PD-166-L	Senhora da Nazaré	1.000
PD-290-L	Senhora de Fátima	200
PD-82-L	Senhora do Pranto	750
PD-212-L	Senhora dos Anjos	100
PD-568-C	Sete Mar	1.000
PD-579-L	Simone	100
PD-37-C	Sónia Cristina	200
PD-269-L	Susana	500
PD-596-L	Tábuas Santas	1.000
VF-67-C	Toda a Hora	500
PD-5-C	Todos os Santos	500
PD-636-L	Três Pastorinhos	50
VF-58-L	Vai com Deus	500
PD-355-L	Valdemar	3.000
PD-173-L	Valter Manuel	50
PD-510-L	Vasquinho	300
PD-608-C	Veloso	1.000
VF-75-L	Victor Manuel	1.000
PD-621-L	Vila de Rabo de Peixe	1.000
PD-558-L	Vila Franca	50

PD-587-C	Vilaçor	13.000
VF-169-C	Vinde Jesus ao Mundo	500
PD-70-L	Virgem do Mar	500
PD-612-L	Viva os Açores	1.500
PD-224-L	Volta a Vir	1.600
PD-311-C	Zangão	3.500
PD-95-L	Zarco	400
TOTAL	São Miguel	439.239

ANEXO IX

Repartição da quota de goraz

pelas embarcações de pesca da ilha de Santa Maria

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
VP-149-L	Adamastor IV	14.657
VP-129-L	Almerinda Maria	
VP-241-C	Baía da Cré	
VP-237-C	Baía da Maia	
VP-242-C	Baía do Sol	
VP-234-L	Bia Alexandra	
VP-42-L	Catânia	
VP-214-L	Espadarte	
VP-132-L	Flávia Maria	
VP-133-L	Flor da Areia	
VP-120-L	Flor da Maia	
VP-148-L	Flor do Mar	
VP-235-L	Golfinho	
VP-238-L	Júlia	
VP-240-L	Mar Sujo	
VP-213-L	Maria Silva	
VP-102-L	Marta	
VP-244-C	Mestre Furtado	
VP-229-L	Mestre Garoupa	
VP-228-C	Mestre Miguel	
VP-236-C	Mestre Soares	
VP-219-L	Micaela	
VP-231-L	Monte Santo	
VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção	
VP-113-L	Nossa Senhora da Paz	
VP-232-L	Nossa Sr.ª dos Navegantes	
VP-215-L	Pedro Ricardo	
VP-243-L	Ponta do Norte	

VP-226-L	Prazeres	
VP-224-L	Ribeiras	
VP-89-L	Rosana	
VP-233-L	Salvador	
VP-230-L	São Leonardo	
VP-239-L	São Miguel	
VP-220-L	Tiago João	
VP-217-L	Vedeta	
VP-225-L	Vitória	
TOTAL	Santa Maria	14.657